

## **EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 007/2018**

### **ELEIÇÕES DE COORDENADOR() E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE**

O Coordenador do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria Nº 268, de 15 de Abril de 2014, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa.

#### **1 – DAS VAGAS**

##### **1.1 – DE COORDENAÇÃO**

- 1.1.1 As inscrições serão feitas através de chapa(s), que deverá indicar um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a)
- 1.1.2 As chapas devem ser formadas exclusivamente por 2 (dois) professores, docentes permanentes do Programa
- 1.1.3 Para Coordenação, votam apenas os docentes permanentes e os discentes regulares do Programa

#### **2 - DOS CANDIDATOS**

2.1- Poderão concorrer às eleições para Coordenador e Vice-coordenador do PIPAUS, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do Programa.

#### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições estarão abertas na secretaria do Programa, sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração, nos dias 10 a 13 de setembro de 2018, no horário de funcionamento da secretaria.

3.2 – As chapas deverão ser inscritas através de declaração assinada pelos dois professores, indicando quem é o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e quem é o(a) candidato(a) a Vice-coordenador(a).

#### **4 - DOS ELEITORES**

Terão direito de votar todos os membros do corpo docente permanente e todos os alunos regulares do PIPAUS da UFSJ.

#### **5 - DA ELEIÇÃO**

A eleição realizar-se-á nos dias 17, 18 e 19 de setembro, de 10:00 as 12:30h e de 13:30h às 17h na sala sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), prédio da administração

#### **6 - DA VOTAÇÃO**

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

- 5.1 - O eleitor deverá registrar sua presença em folha nominal de votação;
- 5.2 - A votação será secreta;

5.3 - Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

## **7 - DA APURAÇÃO**

7.1 - A apuração dos resultados será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, na sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração.

7.2 – A comissão de apuração se reunirá às 17h do dia 19 de setembro de 2018, quando decidirá quem será seu presidente e será formada por

- 2 (dois) docentes
- 2 (dois) discente
- 1 (um) técnico do Programa, que também secretariará os trabalhos da Comissão

7.2.1 – Os membros da comissão de apuração serão nomeados pela coordenação do Programa no dia 14 de setembro de 2018

7.3 - Serão consideradas nulas as cédulas que:

- a) registrarem indicação de candidatos não-inscritos;
- b) encerrarem expressões ou sinais estranhos ao objetivo do voto;
- c) estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

7.4 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem os maiores números de votos.

7.5 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

- a) de maior titulação/nota no processo seletivo discente;
- b) mais antigo na Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) de mais idade.

## **8 - DO MANDATO**

O mandato dos Membros Docente do Colegiado do PIPAUS será de 02 (dois) anos.

São João del-Rei, 03 de Setembro de 2018

---

**Prof. Dr. Adilson Siqueira**  
Coordenador